



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

*Gabinete do Procurador-Geral de Justiça*

**PORTARIA PGJ/PI Nº 764/2023**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e no art. 10, inciso V, da Lei nº 8.625/1993;

**CONSIDERANDO** o despacho contido no Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA/SEI nº 19.21.0419.0007920/2023-54,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a realização de concurso público para o provimento de 15 (quinze) cargos de Analista Ministerial e 15 (quinze) cargos de Técnico Ministerial do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme discriminado no Anexo Único da presente Portaria.

**Art. 2º** O provimento dos cargos nos quantitativos previstos no Anexo desta Portaria deverá ocorrer a critério da Administração, após a homologação do resultado do concurso, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira das novas despesas com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

**Art. 3º** A responsabilidade pela realização do concurso público será da Comissão do 4º Concurso Público para provimento de cargos do Ministério Público do Estado do Piauí, a quem caberá baixar as normas necessárias, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de março de 2023.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

**ANEXO ÚNICO**

<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Analista Ministerial	15
Técnico Ministerial	15
Total	30



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 08/03/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0429871** e o código CRC **A73F55B6**.